



LEI Nº 1876/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Peritiba para o exercício de 2011, crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos Mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade: 01 – Departamento Municipal de Transportes

Funcional Programática: 26.782.402

Projeto Atividade: 1.028 - Pavimentação e Obras de infra-Estrutura Rodoviárias

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 900.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada por lei Municipal específica, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso: 151 – Operação de Crédito Badesc

Fonte Financiadora: Operação de Crédito junto a Instituição Oficial do Governo Estadual

Descrição da Fonte: Operação de Crédito

Fonte: Excesso de arrecadação na fonte

Valor: R\$ 900.000,00

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Al. B.





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 29 de setembro de 2011.

TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

